

PORTARIA Nº 1010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Ananás - TO, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

CONSIDERANDO as regras encartadas no Decreto Municipal nº 469/2024, que dispôs sobre a instituição da transição democrática de governo no Município de Ananás - TO, estabelecendo as regras para a formação da equipe de transição governamental e definindo o seu funcionamento;

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito apresentou ao Prefeito em exercício a relação das pessoas que integrarão a equipe de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão interina e o Prefeito eleito na eleição municipal do ano corrente.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composto por 20 (vinte) membros nos termos definidos no art. 2º, do [Decreto Municipal nº 469/2024](#), sendo 10 (dez) na qualidade de representantes da atual administração e 10 (dez) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º A **EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, é assim constituída:

I - Representantes da Atual Gestão:

Administração (Secretarias em geral): NUBIA GOVEIA DE SOUSA

Financeiro: PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA;

Contabilidade: DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO;

Controle Interno: JANILTON PEREIRA DA SILVA

Jurídico: MATHEUS SILVA BRASIL;

Recursos Humanos: JAYANE SILVA DE ALMEIDA;

Licitação e Contratos: CLEUDEIR DA SILVA ARAUJO;

Tecnologia da Informação: WEMERSON SILVA SANTOS

Transporte: ITAMAR FORMIGA DA SILVA

Almoxarifado/Patrimônio: JOSÉ LIMA DE BRITO

II - Representantes do Prefeito eleito:

Administração (Secretarias em geral): JOSÉ NERY BORGES LEITE;

Financeiro: MARIA CLAUDIA BORGES MARTINS;

Contabilidade: WITAL NETO BORGES SOUSA;

Controle Interno: NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO;

Jurídico: DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA;

Recursos Humanos: KEILA MARIA CARDOSO FERREIRA;

Licitação e Contratos: TACIANO CAMPOS RODRIGUES;

Tecnologia da Informação: WITAL NETO BORGES SOUSA;

Almoxarifado/Patrimônio: JOSÉ LINDOMAR DIAS e ALAIS DELEAN PEREIRA PIRES.

Parágrafo único. A Equipe de Transição será coordenada pelo representante do Poder Executivo, JANILTON PEREIRA DA SILVA, e pelo representante do Prefeito Eleito, NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO, cabendo à Unidade Central de Controle Interno a coordenação geral.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º A equipe de transição deverá observar as regras previstas no Decreto Municipal nº 469/2024 e na Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2016, sendo o cumprimento das regras de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananás - TO, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c9679e-301020241124014244**